



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/12089

Processo SEI nº: 024.00049596/2023-63

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementina – São Paulo –04024-002 e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo - SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, este ato representada por seu Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2022/12089**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para a realização de procedimentos oncológicos, no **Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo** considerando a portaria GM/MS nº 1.516, de 5 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, assim como o Anexo Técnico I (item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas - Item II.1.2 internação em cirúrgica e II.4.1 Serviços sob acompanhamento) do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude do incremento de procedimentos, Portaria GM/MS nº 1.516, de 5 de outubro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.953.432,24 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2024, correspondente ao mês de maio, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2024, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

#### **CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** 163 150 Recursos Vinculados Federais

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| Maio         | R\$ 2.953.432,24        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 2.953.432,24</b> |

### **ANEXO TÉCNICO I** **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

##### **II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)**

O hospital deverá realizar um número de **5.140** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

| Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica | Jan        | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        | Total        |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Eletivas                                 | 220        | 220        | 220        | 220        | 240        | 240        | 240        | 240        | 240        | 240        | 240        | 240        | 2.800        |
| Urgências                                | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 195        | 2.340        |
| <b>Total</b>                             | <b>415</b> | <b>415</b> | <b>415</b> | <b>415</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>435</b> | <b>5.140</b> |

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

#### II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

| Tratamentos Clínicos - Acompanhamento          | Jan          | Fev          | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          | Total         |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Tratamento Onco - Radioterapia                 | 3.200        | 3.200        | 3.200        | 3.200        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 3.245        | 38.760        |
| <b>TOTAL RADIOTERAPIA</b>                      | <b>3.200</b> | <b>3.200</b> | <b>3.200</b> | <b>3.200</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>3.245</b> | <b>38.760</b> |
| Tratamento onco - Quimioterapia                | 700          | 700          | 700          | 700          | 720          | 720          | 720          | 720          | 720          | 720          | 720          | 720          | 8.560         |
| Tratamento Onco - Hormonioterapia              | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 900          | 10.800        |
| <b>TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA</b> | <b>1.600</b> | <b>1.600</b> | <b>1.600</b> | <b>1.600</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>1.620</b> | <b>19.360</b> |
| Tratamento em Oncologia - QT                   | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 7.200         |
| Tratamento em Oncologia - HT                   | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 72           | 864           |
| <b>TOTAL - QT + HT</b>                         | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>672</b>   | <b>8.064</b>  |
| <b>Total</b>                                   | <b>5.472</b> | <b>5.472</b> | <b>5.472</b> | <b>5.472</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>5.537</b> | <b>66.184</b> |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Dr. Eleuses Vieira de Paiva  
Secretário de Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: João Luiz de Miranda Rocha  
R.G.: 29.294.253-9

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura  
R.G.: 27.392.145

---



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz de Miranda Rocha, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027227393** e o código CRC **922696AC**.

---



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

**TERMO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**  
gerenciadora do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SES-PRC-2022-12089**

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio para a realização de procedimentos oncológicos, no **Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo**, considerando a Portaria GM/MS nº 1.516, de 05 de outubro de 2023.

EXERCÍCIO: 2024

Valor do ajuste: **R\$ 2.953.432,24 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenadora da Saúde

CPF: 299.454.228-55

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste:  
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Eleuses Viera de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenadora de Saúde

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Cristiane Aparecida Moura

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 261.540.918-26

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027227116** e o código CRC **A38CA065**.

---



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Termo de Aditamento | Nº 03/2024 |
|---------------------|------------|

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |   | Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM  |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |   | Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo  |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |   | 31/05/2022 (Vigência do Contrato a partir de 01/06/2022)   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | (X)   | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio  |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão   |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão   |
|                                      | ( )   | Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE  |
|                                      | ( )   | Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, na data da assinatura digital. |  |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              | <hr/> Dr. Eleuses Vieira de Paiva<br>Secretário de Estado de Saúde  |  |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>           | <hr/> Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira<br>Diretor Presidente  |  |



em caráter temporário, em conformidade com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 16/02/2024, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
-LOCAL: EE PROF. GERMANO NEGRINI
ENDEREÇO: AV. SÃO LUIZ nº 108 - JD. VILAGE - São Roque
- DATA: 03/05/2024
-VAGAS DISPONÍVEIS: 16 VAGAS
HORÁRIO/CANDIDATOS CONVOCADOS:
09:00h - nº 101 ao 130

Table with 2 columns: Candidato (Nome completo, RG) and Vaga (Número). Lists candidates from 101 to 130.

Table with 2 columns: Candidato (Nome completo, RG) and Vaga (Número). Lists candidates from 131 to 169.

-MUNICÍPIO - NOME DA ESCOLA - NÚMERO DE VAGAS

- VARGEM GRANDE PAULISTA- 07 VAGAS
EE JARDIM SÃO LUCAS - 01 vaga
EE PAULO SOARES DA SILVA - 05 vagas
EE PROF. ORLANDO ELLERO - 01 vaga
IBIDUA - 03 VAGAS
EE PROF LAURINDA VIEIRA PINTO - 01 vaga
EE LURDES PENNA CARMELO - 01 vaga
SÃO ROQUE: 01 VAGA
EE DISTRITO MAYLASKY - 01 vaga
MAIRINQUE: 03 VAGAS
EE ESTACÃO DONA CATARINA - 02 vagas
EE JOSÉ PINTO DO AMARAL - 01 vaga
ARACARIGUAMA: 03 VAGAS
EE HUMBERTO VICTORAZZO - 03 vagas
01 - INSCRIÇÕES GERAIS

- 1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, pelo Lista Geral da Diretoria de Ensino, publicado no DOE de 22/04/2024.
3- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF.
4- O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6- Não haverá novo oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatado ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
7-Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual.
5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição) pela Diretoria Regional de Ensino, cuja data de início de exercício deve constar na portaria de designação.
5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Governador do Estado de São Paulo Secretária da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Edital 05/2024- Processo Seletivo para Diretor de Escola Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25

de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

- I - AS VAGAS
Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:
E.E. Professora Ondina Pinto Gonzalez - cargo vaga de Diretor Escolar.
II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2002.
2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2 Edição/2023.

- III - DAS ETAPAS
3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:
3.2 - Etapa 1 - Inscrição - Período das 8h do dia 22/05/2024 às 18h do dia 24/05/2024
3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link https://forms.gle/0mZK7WHz2dRPp7? que estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Sumaré.
3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisam apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
3.2.4. Os docentes, que na aplicação prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 24/05/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para definir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

- 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.
3.3. Etapa 2 - Dia de entrevista - Diretoria de Ensino de Sumaré - 28/05/2024. O contato para agendamento da entrevista será feito através de ligação ou via WhatsApp. Os candidatos cujo nome está no banco de talentos, não será necessária a participação nas entrevistas
3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino. Será encaminhado e-mail aos candidatos inscritos contendo dia e horário da entrevista.
3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
3.3.4. O candidato dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhá-los à Secretaria da Educação.
3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação - Período a definir
3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
3.4.2. Pelo Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.
IV - DOS RESULTADOS:
4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://desumare.educacao.sp.gov.br/
4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.
4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
V - DA DESIGNAÇÃO:
5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição) pela Diretoria Regional de Ensino, cuja data de início de exercício deve constar na portaria de designação.
5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/24
Processo 2024 SEI nº: 024.000.945/2023-04
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
DO OBJETO: repasse de recursos financeiros de custeio para ampliação do serviço de oncologia, priorizando o diagnóstico e acompanhamento de pacientes novos, no Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos, considerando a Portaria GM/MS nº 1.614, de 20 de outubro de 2023, que habilita o hospital como UNACON.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
(Serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)
II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas
O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizadas para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Table with columns: Consultas Médicas, Primária Consulta, Interconsulta, Consulta Subsequente. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

II.2.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.
O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizadas para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Table with columns: Consultas Não Médicas, Interconsulta, Procedimentos terapêuticos (Paralelo). Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

Valor: R\$ 6.039.214,50, em parcelas no mês de maio a outubro do presente exercício e que onerará a:
CUSTEIO
UCE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FUNTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais
Data da Assinatura: 22/05/2024
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.000.945/2023-19
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI
CNPJ: 61.687.350/0001-30

OBJETO: repasse de recursos financeiros de custeio para a realização de procedimentos oncológicos, no Centro de Referência da Saúde do Mulher do Estado de São Paulo considerando a Portaria GM/MS nº 1.516, de 05 de outubro de 2023.
ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)
O hospital deverá realizar um número de 6.480 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

Table with columns: Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica, Cirurgia, Cirurgia Eletiva, Cirurgia de Urgência, Cirurgia Obstétrica. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIHD - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Table with columns: Hospitalidade, Cirurgia de Alta Frequência, Cirurgia Eletiva, Cirurgia de Urgência, Cirurgia Obstétrica. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

II.2.b) Atendimento Especialidades Médicas
Primária Consulta CROSS - Agenda Regulada Oncologia

Table with columns: Consultas Médicas - Primeiras Consultas - Acesso regulado. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

II.1.1 - SERVIÇOS SOB COMPANHAMENTO

Table with columns: Tratamentos Clínicos - Acompanhamento, Tratamento Onco - Quimioterapia, Tratamento Onco - Radioterapia, Tratamento Onco - Hormonal, Tratamento Onco - Biológico, Tratamento Onco - Radioterapia (Paralelo). Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

Valor: R\$ 12.648.742,16, em parcela única no mês de maio do presente exercício e que onerará a:
CUSTEIO
UCE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FUNTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais
Data da Assinatura: 22/05/2024
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/24
Processo 2024 SEI nº: 024.000.945/2023-43
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros de custeio para a realização de procedimentos oncológicos, no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo considerando a portaria GM/MS nº 1.516, de 5 de outubro de 2023.
ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1.2 INTERNAÇÕES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)
O hospital deverá realizar um número de 5.140 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

Table with columns: Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica, Cirurgia, Cirurgia Eletiva, Cirurgia de Urgência, Cirurgia Obstétrica. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIHD - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Table with columns: Tratamentos Clínicos - Acompanhamento, Tratamento Onco - Radioterapia, Tratamento Onco - Quimioterapia, Tratamento Onco - Hormonal, Tratamento Onco - Biológico, Tratamento Onco - Radioterapia (Paralelo), Tratamento em Oncologia - HI, TOTAL - 01 a HI. Rows: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total.

Valor: R\$ 2.935.492,24, em parcela única no mês de maio do presente exercício e que onerará a:
CUSTEIO
UCE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FUNTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais
Data de Assinatura: 22/05/2024